



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades dos eventos como campeonato amador dentro do Município de Monte Alegre, administrada pela Secretaria Municipal de Administração, elaborou o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para prestação de serviços produção e promoção de eventos esportivos.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

2.2 A contratação destes serviços para o município de Monte Alegre, tem como objetivo a qualidade da execução de eventos esportivos como campeonatos e torneios de futebol de campo, Futsal e voleibol, aos munícipes de forma eficiente e satisfatória. A realização de eventos esportivos é de suma importância para todos, pois oferece à população a possibilidade de identificação com o coletivo, dando sentido de união e interação a todos ao envolvidos.

#### **3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. A realização dos serviços deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços realizados deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo;
- b) Na execução do serviço, não será aceito produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e o material utilizado deverá obedecer todas as normas de qualidade; conforme o caso
- c) Na ordem de serviço será discriminado os eventos esportivos que serão destinados.

#### **5. DA EXECUÇÃO:**

5.1. A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviços.

#### **6. DO ACOMPANHAMENTO:**

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pela solicitação e controla dos serviços solicitados.

#### **7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

| Item - Código - Descrição                                    | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| 1 - 0018552 - Arbitragem individual de futebol de campo      | Serv    | 250        |
| 2 - 0018553 - Trio de arbitragem de Futebol de campo         | Serv    | 50         |
| 3 - 0018546 - Dupla de Arbitragem de Futsal                  | Serv    | 400        |
| 4 - 0018557 - Serviço de mesário de Futsal                   | Serv    | 400        |
| 5 - 0018558 - Serviço de mesário de Futebol de campo         | Serv    | 300        |
| 6 - 0018555 - Arbitragem individual de futebol de areia      | Serv    | 150        |
| 7 - 0018556 - Arbitragem individual de futebol Society       | Serv    | 60         |
| 8 - 0018548 - Arbitragem individual de Volei                 | Serv    | 100        |
| 9 - 0018547 - Arbitragem individual de FutVolei              | Serv    | 60         |
| 10 - 0018549 - Pacote de Arbitragem para evento de karatê    | Serv    | 10         |
| 11 - 0018550 - Pacote de Arbitragem para evento de Jiu jitsu | Serv    | 10         |
| 12 - 0018551 - Pacote de Arbitragem para evento de Muay Thai | Serv    | 10         |
| 13 - 0018554 - Pacote de Arbitragem para provas de atletismo | Serv    | 10         |

**Zulmar Targino da Silva**

Secretário de Esporte e lazer